



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 152

Revoga os termos do Decreto nº 159/92.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a manifestação da servidora de sua intenção de não opor qualquer recurso,

### DECRETA:

Art. 1º. FICA revogado os termos do Decreto nº 159, de 22 de abril de 1992, que aposentou a servidora THEREZA BORIN DE OLIVEIRA, portadora do CIC nº 800.858.909-44.

Art. 2º. FICA a servidora convocada a retornar às atividades em sua locação de origem, a partir da publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de dezembro de 1996.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE UMUARAMA  
DE UMUARAMA  
MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS  
Secretaria de Administração  
Designada  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Proteitor Municipal de Umuarama



Estado do Paraná

DECRETO N.º 152  
1992

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 173 da Constituição Federal e no art. 10 da Constituição do Estado do Paraná, resolve, com base no parecer do Conselho Municipal de Educação, aprovar o plano de ensino para o ano letivo de 1992, conforme segue:

1. O plano de ensino será elaborado pelo Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no art. 173 da Constituição Federal e no art. 10 da Constituição do Estado do Paraná, e terá validade para o ano letivo de 1992.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE UMUARAMA 031 07 1992  
DE N.º 6587  
UMUARAMA 031 07 1992  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO